



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE Março DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº 017  
Apda. De Goiânia 22/03/2024

Assinatura

g:40 h

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia-GO, o Dia do Cooperativismo".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia-GO, o "Dia do Cooperativismo", a ser realizado e comemorado no terceiro sábado de março de cada ano.

**Art. 2º** O Dia do Cooperativismo tem como objetivo:

I - incentivar o desenvolvimento de uma cultura da cooperação, baseada em valores e princípios do cooperativismo;

II - celebrar a cultura cooperativista e dar visibilidade às boas práticas implementadas pelas cooperativas no município, e;

III - disseminar a importância da cooperação e os produtos e serviços que as cooperativas desenvolvem, e os resultados a toda a comunidade.

**Art. 3º** O Dia do Cooperativismo deverá ser realizada por meio de parcerias público-privadas, com entidades representativas, cooperativas, entidades de ensino, associações e órgãos ligados ao setor, com apoio do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás - OCB/GO e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, bem como com apoio da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia - ACIAG.



**Art. 4º** No Dia do Cooperativismo poderão ser realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o setor cooperativista, através de ações do Poder Executivo, Legislativo, das cooperativas e/ou órgãos que representam o setor.

**Art. 5º** No Dia do Cooperativismo poderão ser homenageados os representantes dos segmentos das cooperativas, que tenham se destacado pelo espírito cooperativista, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca por novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Parágrafo único. No Dia do Cooperativismo poderão ser entregues aos homenageados, pelo Poder Executivo Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

**Art. 6º** Fica instituída a Comenda ZEUNITH DE PAULA FERREIRA do Cooperativismo, a ser agraciado a personalidades, em número máximo de 10 (dez), as quais tenham efetivamente colaborado com o desenvolvimento local, na forma de boas práticas de cooperativismo, selecionados e escolhidos por comissão constituída pelas seguintes autoridades e respectivos suplentes, designados em ato do chefe do Poder Executivo:

I - Secretário Municipal de Indústria e Comércio (Presidente);

II - Secretário Municipal da Fazenda (Vice-Presidente);

III- Secretário Municipal do Trabalho;

IV - Presidente do Companhia de Desenvolvimento de Aparecida de Goiânia - CODAP;

V - Representante da Câmara Municipal; e,



VI - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia – ACIAG.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do cooperativismo, para melhor consecução da presente lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos oriundos de parcerias, na forma disposta no artigo anterior.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, 13 de março 2024.

  
**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, debate e aprovação o presente projeto de lei que *"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia-GO, o Dia do Cooperativismo"*.

Primeiramente, segundo dados da Organização das Cooperativas do Brasil, até julho de 2023 existiam 300 (trezentas) cooperativas registradas no Estado de Goiás. Em 2022 existiam 260 (duzentos e sessenta), cooperativas, sendo 82 (oitenta e duas) cooperativa do agronegócio, 50 (cinquenta) cooperativas do transporte, 44 (quarenta e quatro) cooperativas da saúde, 32 (trinta e dois) cooperativas de crédito, 25 (vinte e cinco) cooperativas de trabalho e produção de bens e serviços, 15 (quinze) cooperativa de consumo.

Insta salientar que, no ano de 2022 o cooperativismo goiano faturou R\$ 30,9 bilhões, um crescimento de 47% (quarenta e sete por cento) em relação ao ano anterior.

Cabe informar que, atualmente em Aparecida de Goiânia-GO segundo dados da Secretaria Municipal da Fazenda, até agosto de 2023, existiam 48 (quarenta e oito) cooperativas com registro ativo no município, sendo que dos últimos anos a economia aparecidense vem passando por um processo de franca expansão.

Assim, o desenvolvimento do cooperativismo local tem como objetivo proporcionar a toda sociedade o conhecimento dos benefícios, dos valores e dos princípios da atividade cooperativista, logo justificando a criação desta data comemorativa do "Dia do Cooperativismo".

Diante do exposto, enviamos o Projeto de Lei para apreciação dessa Colenda Casa de leis, evidenciando as razões que justificam a aprovação da iniciativa e, mais uma vez, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**

Prefeito



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia**, no uso de suas atribuições e a pedido do secretário da Fazenda Sr. Einstein Paniago, com fundamento no art. 2º da Lei Federal Nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, e no art. 79, III Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA** os cidadãos em geral e as instituições públicas e privadas representativas dos diversos seguimentos da sociedade que fará realizar Audiência Pública, no dia **12/03/2024**, na sala de reuniões da ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia, situada na Rua Gervásio Pinheiro Quadra Gleba – Res. Village Garavelo CEP 74.968-565 - para a **discussão do Projeto de Lei que institui o “Dia do Cooperativismo”**, conforme programação:

### PROGRAMAÇÃO

Às 08:00hs: recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;

Às 08:30hs: abertura dos trabalhos;

Às 08:45hs: fala dos participantes;

Às 09:30hs: escuta do público inscrito para intervenções orais;

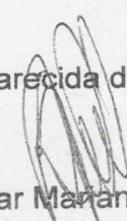
Às 10:00hs: encerramento dos trabalhos

Ficam estabelecidas as seguintes regras:

- a) as manifestações dos presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 3 (três) minutos;
- b) as autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 3 (três) minutos, também mediante prévia inscrição e identificação;
- c) a eventual realização de debates presenciais entre os presentes que se manifestarem será regulada pelo presidente da sessão;
- d) o teor da Audiência Pública será registrado em ata que será amplamente divulgada, conforme normatização aplicável.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Aparecida de Goiânia, em 27 de fevereiro de 2024.

  
Vilmar Mariano  
Prefeito Municipal

# LISTA DE PRESEÇA

REUNIÃO/EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O " DIA DO COOPERATIVISMO"

DATA: 12/03/2024 08:00HS

NOME	CARDIO	ENTIDADE/EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
Edmar de Paula	Cooperadora (Representante)	Coop (S/O)	(62) 9998 00-2012	
Rejelle Leuziane Rocha da Silva	Cooperadora	Coop. 199	(62) 9998 61 2342	
ADRIANA FURCIO ROCHA DE ARAUJO	Secretaria de Ass. A	SPEREDI CARAHO	(62) 99203 0386	
Ruielma de la Almeida Brito	Secretaria de Rede	Rede Cooperativas Sp	(62) 9922 22501	
Paulo Barros da Silva	Sec. Executiva	SEFA	99136 9477	
Kauaze Alvaro Ribeiro	Agente Comercial	Cooperativa	(62) 99409- 2186	
JUBAIR GOMES CAIÃO JUNIOR	SUPERINTENDENTE	OCB/GO	62 99686-8098	
ELISMAE PATRICK MARRAS	SEC. ADJ. COM.	PRESEMANA MUN. ARAU	62-992343-0000	
Família da Dulce Rosa	Vereadora	Comunidade Municipal	62-99270-0414	
Leonilda Lourenço	Engenheira de Software	Comunidade	62-99105 3594	
Valter Oliveira	Chefe Gabinete SIE	Polifarmacia	62-99130 0228	
Luiz Gabriel Garcia da Silva			62-99594 1308	
Luiz da Silva			62-98318 8678	
DOUGLAS FELIPE REZENDE ALVES	ASSESSOR	CÂMARA MUNICIPAL	62 9 9826 0423	
Paula de Souza		RK Produto de Lact	(62) 98326 1308	
Thaiana dos Santos Nogueira	Coordenadora	Cooperativa	62-994243356	
Samara Milla V. de Mello	Assistente Administrativo	Cooperativa	62-992012065	
Emil Gomes Soares Oliveira	Relações Institucionais	SISTEMA OCB/GO	62-99912-0941	
Marlene Pereira	Coordenadora	OCB/GO	62 991036505	
Comunidade de Povoado de Pedregosa	FURSIONARIA	ACIRANG	61 9963781405	
Sirley Aparecida A. de Souza	Sistema administrativo	Coop. Unimult	62-982704943	
Geacilene da Silva	SECRETARIA	COOPAD	62 29816 29019	
Luiz Manoel	Presidente	COOPAD	0829999 80982	
por Idemilson Ramos dos Santos	Presidente	Cooperativa Life Saúde	61-996 17-44180	
Leane de Souza Queiroz	Assistente	Cooperativa Recupera Saúde	61-98141-1734	

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE  
INSTITUI O "DIA DO COOPERATIVISMO"  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 12 de março de 2.024, às 8:00 horas, na sede da ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia, sito à Rua Gervásio Pinheiro, S/N, quadra Gleba, lote-A2, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.968-580.
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** (i) **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, quadra Gleba, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.968-580, representada pelo Secretário de Indústria e Comércio, senhor **Felismar Antônio Martins**, promoveu a realização de audiência pública para a discussão do Projeto de Lei, de iniciativa do executivo municipal, que versa sobre a instituição do "dia do Cooperativismo", conforme edital de convocação.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Secretário da Indústria e Comércio de Aparecida de Goiânia, Senhor Felismar Antônio Martins e secretário de "ad hoc", pelo, pelo funcionário da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, Senhor Valner de Oliveira e designado como presidente de honra o Senhor Maxwell Coelho Cunha e Silva, anfitrião e presidente da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia – ACIAG.
- 4. ORDEM DO DIA:** conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia do dia 27 de fevereiro, com a seguinte ordem do dia: a) 08:00hs - recepção dos participantes; b) 08:30hs - abertura dos trabalhos; 08:45hs – fala dos participantes; 09:30hs – escuta do público inscrito para intervenções orais e 10:00hs – encerramento dos trabalhos.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente o presidente da sessão passou a palavra para o anfitrião e presidente de honra da sessão Senhor Maxwell Coelho, que agradeceu a homenagem em ser escolhido como presidente de honra da sessão e parabenizou o Prefeito de Aparecida de Goiânia, Senhor Wilmar Mariano, em designar no calendário de datas comemorativas um dia especial para o cooperativismo, relatou sua empolgação com a iniciativa, destacando a importância no setor cooperativista para a economia nacional. Retomando a palavra o presidente reforçou a importância do setor cooperativista, e em referência ao superintendente da OCB/GO, Senhor Jubrair Gomes Caiado Junior, agradeceu a presença de todos os presentes. Em ato seguinte explicou a necessidade da realização da audiência pública para atendimento à Lei Federal 13.345, de 2010. Em seguida passou a palavra aos inscritos,

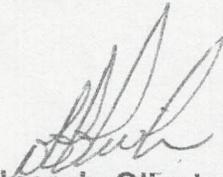
convidando o superintendente da OCB, para o uso da palavra, que relatou a atuação da OCB, que é a responsável pelo fomento e defesa do cooperativismo no Brasil, e elogiou a iniciativa do prefeito de Aparecida de Goiânia. Em seguida o presidente da CODAP, Senhor Luiz Maronezi, no uso da palavra, relatou que o cooperativismo em Goiás tem experimentado um crescimento acima da média nacional, contando hoje com cerca de trezentas cooperativas registradas na OCB/GO. No uso da palavra a Vereadora Camila Rosa, também parabenizou pela iniciativa e destacou que já foi presidente da Cooperativa de agricultores familiares de Aparecida de Goiânia e que terá satisfação em defender o projeto de lei na câmara de vereadores; pediu a palavra o presidente da ACIRLAG, Associação Comercial e Industrial da Região Leste de Aparecida de Goiânia, Senhor Maione Padeiro, que manifestou satisfação com a iniciativa e parabenizou o prefeito Wilmar Mariano pela iniciativa; O Doutor Paulo Borges, representante da Prefeitura Municipal, relatou os esforços que o poder público tem empreendido no sentido de incentivar o cooperativismo no município.

6. ENCERRAMENTO: O Senhor presidente da sessão, observou que não houve nenhuma manifestação em contrário, o que demonstra a aceitação da iniciativa da prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, que a secretariei, pelo presidente.

Aparecida de Goiânia – GO, 12 de março de 2024.

ASSINATURAS:

  
**Felismar Antônio Martins**  
Sec. de Indústria e Comércio  
Presidente da Sessão

  
**Valner de Oliveira**  
Secretário da Sessão



<b>PROCESSO</b>	:	2023211233
<b>INTERESSADO(A)</b>	:	Secretaria Municipal da Fazenda
<b>ASSUNTO</b>	:	Análise Autógrafo de Projeto de Lei - Institui o "Dia do Cooperativismo
<b>CONSULENTE</b>	:	Secretaria Municipal de Governo

**EMENTA:** PARECER CONSULTA. 1. Projeto de Lei que institui o dia do Cooperativismo. 2. Parecer pela legalidade e constitucionalidade, por força dos nos arts. 18, 30, I, e 170 da CR/1988 e art. 3º da L.O.M..

**Parecer n.º 3.024 / 2022 - PGM**

**I. DO OBJETO DA CONSULTA**

Cuida-se de parecer jurídico elaborado em atendimento à solicitação da Secretaria de Governo, efetivada por meio do Despacho n.º 105/2023, acerca de Projeto de Lei de fls. 03/06 que institui o Dia do Cooperativismo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia.

Este é o caso. Segue a fundamentação:

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Registre-se, de início, que o cerne da alteração normativa aventada tem como objeto principal instituir o "Dia do Cooperativismo" no Município de Aparecida de Goiânia.

Com efeito, a competência legiferante do para o sobredito projeto de lei tem como supedâneo essencial o disposto nos arts. 18, 30, I, e 170, todos da Constituição da República, confira-se:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

Nada obstante, cumpre ressaltar que as determinações do projeto de lei em estudo já estão previstas, de forma genérica, na legislação

de regência da estrutura, organização e funcionamento da Administração Municipal.

A propósito, confira-se o art. 3º da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual: "O Município, dentro de sua competência constitucional, organizará a ordem econômica e social fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses da coletividade e promover a justiça e a solidariedade sociais;"

**III. DA CONCLUSÃO**

À vista do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, e por força do disposto nos arts. 18, 30, I, e 170 da CR/1988 e art. 3º da L.O.M., manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de lei de fls. 03/06 que prevê a instituição, no Calendário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, do "Dia do Cooperativismo".

Sobreleva anotar, ademais, que a análise da minuta em questão se deu de forma abstrata, ressaltando-se a possibilidade de aplicação concreta das normas decorrentes da aprovação do sobredito projeto de lei gerarem vícios de legalidade e constitucionalidade que deverão ser analisados, de forma específica, em cada caso.

É o parecer s.m.j..

Aparecida de Goiânia, 22 de setembro de 2023.

**DELANO DEL BUONO J. CARNEIRO**  
Procurador do Município  
OAB/GO 20.438

**DESPACHO**

Acolho o parecer pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos, com urgência, à Secretaria de Governo.

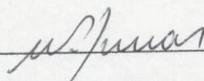
Aparecida de Goiânia, 22/09/2023.

**Fábio Camargo Ferreira**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 017 / 03 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 22 / 03 / 2024, com 11 páginas numeradas.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria